



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-971 DE 15 DE MAIO DE 1.986

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de CZ\$-140.000,00-(cento e quarenta mil cruzados), que se destina a coorrer com as despesas de instalações elétricas adequadas para o funcionamento da Vaca Mecânica e Padaria Municipal.

ART. 2º- Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

520 - VIAS URBANAS

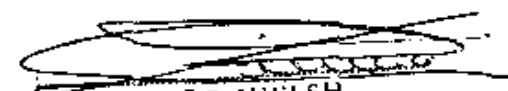
4110- Obras e instalações

01- Pavimentação de vias públicas.....CZ\$- 140.000,00-


ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 DE MAIO DE - -
1.986.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário